



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 12-2022

25 DE MARÇO DE 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 12-2022-14 BBM

Quartel em Xanxerê, 25 de março de 2022
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 14º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

I – ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA/SUPERIOR DE ÁREA DO 14º BBM

DATA	HORÁRIO	POSTO/GRADUAÇÃO	CONTATO
16/03/2022	Das 08hs às 08hs	Cap BM Mtcl 927094-9 Rangel KEHL	(49) 99958-6284
17/03/2022	Das 08hs às 08h	2º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes GOMES	(49) 99114-8384
18/03/2022	Das 08hs às 08hs	Cap Mtcl 927764-1 ALAN Delei Cielusinsky	(49) 98823-5793
19/03/2022	Das 08hs às 08hs	Cap BM Mtcl 927094-9 Rangel KEHL	(49) 99958-6284
20/03/2022	Das 08hs às 08h	Cap BM Mtcl 927094-9 Rangel KEHL	(49) 99958-6284
21/03/2022	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 691632-5 ÉROS Alfredo Jahn Filho	(49) 99998-0675
22/03/2022	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes	(49) 99114-8384
23/03/2022	Das 08hs às 08hs	Cap Mtcl 927764-1 ALAN Delei Cielusinsky	(49) 98823-5793
24/03/2022	Das 08hs às 08hs	Cap BM Mtcl 927071-0 NOLAN Rafael Volkweiss	(49) 99924-0038
25/03/2022	Das 08hs às 08hs	Maj BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	(49) 99933-6309
26/03/2022	Das 08hs às 08hs	Maj BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	(49) 99933-6309
27/03/2022	Das 08hs às 08h	2º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes GOMES	(49) 99114-8384
15/03/2022	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes GOMES	(49) 99114-8384

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 14º BBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO
(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

TRANSCRIÇÃO DO BCBM Nr 11, de 17/03/22 - Fl 511)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício 235-22-14ºBBM, de 14 de março de 2022, do Ten Cel BM Mtcl 927297-6 MARCO ANTÔNIO EIDT, Comandante do 14º BBM, onde solicita concessão de licença especial, a contar de 15 de março de 2022, referente ao 1ª mês do 2º quinquênio do período, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a concessão da Licença Especial, conforme solicitado;
2. providencie-se a inserção no sistema e a publicação da autorização;
3. arquite-se

Chapecó, 14 de março de 2022.

Coronel BM MARCOS ALVES DA SILVA
Comandante 3ª Região Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 6427/2022)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu ao Hospital São Paulo de Xanxerê, no dia 16/12/2021, o 2º Ten BM Mtcl 691632-5 ÉROS ALFREDO JAHN FILHO, Comandante do 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê, e obteve o seguinte parecer médico: “Declaro para os devidos fins, a pedido, que THAIS KAROLINE CATAPAN compareceu na emergência do HSPS para atendimento médico no dia 16/03/2022, acompanhado de ÉROS ALFREDO JAHN FILHO.” Assina: Dr Vinicius C. de Moraes - CRMSC 17838. Atestado homologado conforme Portaria Nr 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019.

Compareceu à Clínica Neuro Spine de Xanxerê, no dia 17/12/2021, o 2º Ten BM Mtcl 691632-5 ÉROS ALFREDO JAHN FILHO, Comandante do 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê, e obteve o seguinte parecer médico: “Esteve impossibilitado de comparecer ao trabalho no dia 17/03/2022, no período vespertino, por estar acompanhando THAIS KAROLINE CATAPAN.” Assina: Dr Mauro Tibola - CRMSC 14840. Atestado homologado conforme Portaria Nr 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019.

Xanxerê, 21 de dezembro de 2021

Major-BM ISMAEL MATEUS PIVA
Respondendo pelo Comando do 14º BBM

ISOLAMENTO DOMICILIAR

A 21 de Março de 2022, do Cap BM Mtcl 927094-9 RANGEL KEHL, da 3ª/14ºBBM - Xaxim, em cumprimento a determinação da Resolução Nº 10, de 03 de fevereiro de 2022, combinado com documento de isolamento domiciliar, atestado médico expedido pela Dra Gabriela

D Avila Lopes, CRM/SC 31724, atestando que o paciente deve ser afastado de suas atividades laborais por 4 (quatro) dias.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Eletrônica nº 151-22-14ºBBM, de 17 de março de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 929299-3 Elivar Luis Backes, da /2ª/14ºBBM – São Lourenço do Oeste, na qual Solicita 1 (um) dia de dispensa de serviço para desconto em banco de horas, a contar do dia 21 de março de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI;
4. Informe-se; e
5. Arquive-se.

São Lourenço do Oeste, 18 de março de 2022.

1º Tenente BM Daniel Bazanini Massarotte
Comandante Interino da 2ª/14ºBBM

III- ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 282-2022-14ºBBM, de 22 de março de 2022, do Soldado BM Mtcl 615390-9 IGOR PAES MARCON, do PCSv/14º BBM - Xanxerê, o qual solicita a possibilidade de concessão de 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 23 de março de 2022, dou o seguinte despacho:

1. indefiro o pedido de desconto em férias, concedendo 1 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa a contar de 23 de março de 2022;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. arquive-se.

Xanxerê, 24 de março de 2021

Major BM ISMAEL MATEUS PIVA
Respondendo pelo Comando do 14º BBM (SGPe CBMSC 7162/2022)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 4ªRPM, no dia 22/03/2022, o Sd BM Mtcl 932357-0 TIAGO SPADER, do 1º/3º/1ª/14ºBBM - Abelardo Luz, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 06/03/2022”

Chapecó, 22 de março de 2022

Capitão Médico PM PAULO FETT NETO
CRM/SC 13932 - FS 4ªRPM - Chapecó

FÉRIAS: ALTERAÇÃO INÍCIO DO USUFRUTO

Na solicitação contida no Ofício Nº 248-22-14ºBBM, do Sd BM Mtcl 692101-9 WILLIAM FELIPE DE LIMA SILVA, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, o qual solicita a alteração no início do gozo de férias do dia 1º de setembro de 2022 para o dia 31 dezembro 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Xanxerê, 24 de março de 2022.

2º Tenente BM ÉROS ALFREDO JAHN FILHO
Comandante do 1º/1ª/14º BBM (SGPe CBMSC 6641/202)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Ofício nº 266-22-14ºBBM, desconto em banco de horas, do SD BM Mtcl 691892-1 FELIPE CASTILHO, do 1º/2ª/14ºBBM – São Lourenço do Oeste, na qual solicita 01 (um) dia de dispensa de serviço para desconto em banco de horas, a contar de 29 de março de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI;
4. Informe-se; e
5. Archive-se.

São Lourenço do Oeste, 18 de março de 2022.

1º Tenente BM DANIEL BAZANINI MASSAROTTE
Comandante Interino da 2ª/14ºBBM (Processo SGPe CBMSC 6819/2022)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Compareceu ao Serviço de Saúde Municipal de Entre Rios, no dia 03 Mar 2022, o Sd BM Mtcl 615384-4 MATEUS WALFREDO DA SILVA, do 1º/1º/3ª/14º BBM - São Domingos, e obteve o seguinte parecer médico: “Necessita de três (2) dias de afastamento das atividades laborativas por problemas de saúde (CID N23)”.

Assina: Dra Maisa H. Rodrigues - CRM/SC 31870. Atestado homologado conforme Portaria Nr 279-CBMSC, de 29 de Jul de 2019.

Xaxim, 08 de março de 2022

Capitão BM RANGEL KEHL
Comandante da 3ª/14º BBM

IV-VIAGEM INTERESTADUAL

A 25 de março de 2022, deslocaram-se a cidade de Erechim -RS o 3º Sgt BM Mtcl 929299-3 ELIVAR LUIS BACKES e o Cb BM Mtcl 931823-2 ADELINO DA SILVA DE JESUS, da 2ª/14ºBBM – São Lourenço do Oeste, a fim de buscar a VTR AT-50 na Empresa TRIEL HT. Com ônus ao Estado. Retorno na mesma data. (Nota-E Nº 159-22-14ºBBM)

São Lourenço, 24 de março de 2022

1º Tenente BM DANIEL BAZANINI MASSAROTTE
Comandante Interino da 2ª/14ºBBM

V-TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Transcrevo na íntegra a Moção Nº 176/2022, da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina ao Cap BM Mtcl 927764-1 ALAN DELEI CIELUSINSKY, Chefe do B3/14ºBMM:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Moção nº176: Manifesta aplauso ao Bombeiro Militar Capitão BM Matrícula 927764-1 Alan Delei Cielusinsky pela atuação destacada no atendimento ao desastre provocado pelas fortes chuvas, ocorrido na cidade de Petrópolis/RJ.

O Deputado que a este subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno desta casa, e considerando que:

Fortes chuvas devastaram a cidade de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022, causando inundações e desabamentos, deixando um rastro de centenas de pessoas feridas e mortas.

Dezessete Militares e doze cães do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina foram designados para atuar na busca, resgate e salvamento de pessoas na cidade fluminense.

Os militares e os cães foram essenciais para a composição da equipe que realizou o resgate das pessoas desaparecidas, atendimento às pessoas feridas e a retirada dos corpos de pessoas que vieram a falecer na tragédia.

Requer que seja encaminhada ao **Capitão BM Alan Delei Cielusinsky - MAT 927764-1 do 14ºBBM** a seguinte MOÇÃO:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel Mocellin, manifestando aplausos ao Capitão BM Alan Delei Cielusinsky pela atuação destacada no atendimento ao desastre provocado pelas fortes chuvas, ocorrido na cidade de Petrópolis/RJ.

Deputado Moacir Sopelsa – Presidente”

Sala das Sessões,
Onir Mocellin
Deputado Estadual”

Xanxerê, 24 de março de 2022

Major BM ISMAEL MATEUS PIVA
Respondendo pelo Comando do 14ºBBM (SGPe CBMSC 6781/2022)

Transcrevo na íntegra a Moção Nº 181/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ao Sd BM Mtcl 933521-8 JOSCLEI TRACZ, do 1º/1ª/14ºBMM:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Moção nº181: Manifesta aplauso ao Soldado BM Josclei Tracz e ao Cão de Busca Iron pela atuação destacada no atendimento ao desastre provocado pelas fortes chuvas, ocorrido na cidade de Petrópolis/RJ.

O Deputado que a este subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno desta casa, e considerando que:

Fortes chuvas devastaram a cidade de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022, causando inundações e desabamentos, deixando um rastro de centenas de pessoas feridas e mortas.

Dezessete Militares e doze cães do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina foram designados para atuar na busca, resgate e salvamento de pessoas na cidade fluminense.

Os militares e os cães foram essenciais para a composição da equipe que realizou o resgate das pessoas desaparecidas, atendimento às pessoas feridas e a retirada dos corpos de pessoas que vieram a falecer na tragédia.

Requer que seja encaminhada ao **Soldado BM Josclei - MAT 933521-8 do 14ºBBM** a seguinte MOÇÃO:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel Mocellin, manifestando aplausos ao Soldado BM Josclei Tracz e ao Cão de busca Iron pela atuação destacada no atendimento ao desastre provocado pelas fortes chuvas, ocorrido na cidade de Petrópolis/RJ”.

Deputado Moacir Sopelsa – Presidente

Sala das Sessões,
Onir Mocellin
Deputado Estadual

Xanxerê, 24 de março de 2022

Major BM ISMAEL MATEUS PIVA
Respondendo pelo Comando do 14ºBBM (SGPe CBMSC 6791/2022)

VI-SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

AUTOS DE INQUÉRITO TÉCNICO Nº 03/2022/IT/CBMSC

Pelas conclusões das averiguações mandadas proceder através da Portaria de IT Nº 03/2022/IT/CBMSC, de 13 de Janeiro de 2022, a que chegou o Cap BM Mtcl 927764-1 ALAN Delei Cielusinsky, Encarregado do IT, instaurado para apurar o extravio de rádio comunicador tipo HT em posse do 3º Sgt BM Mtcl 9277773-0 Samuel Guarnieri durante atendimento de ocorrência de incêndio em vegetação, RESOLVO:

1. Concordar no todo com o relatório do Encarregado, considerando que a ocorrência fugiu do padrão ordinário, por ter se estendido por mais de 10 horas e em uma região muito vasta, exigido assim um esforço acima do normal dos poucos combatentes do incêndio em questão, levando a um desgaste físico e mental que tornam irresponsabilizável o militar que perdeu equipamento de trabalho de sua posse. Considera-se ainda os esforços no turno de serviço e após o mesmo na busca do rádio comunicador, o que não foi possível pela área muito grande e a dificuldades inerentes a área do terreno. Desta forma, a conclusão é para a causa técnica deste processo, recaindo ao Estado o ônus para aquisição de novo equipamento, quando for necessário;
2. Remeter o presente IT para a Corregedoria do CBMSC;
3. Encaminhar a ajudância do 14ºBBM para publicação em BI do teor desta solução;
4. Confeccione cópia completa do IT e archive-se na B2 do 14ºBBM.

Quartel em Xanxerê, 21 de Março de 2021.

Major BM ISMAEL MATEUS PIVA
Respondendo pelo Comando do 14ºBBM

VII-SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

AUTOS DE SINDICÂNCIA Nr 70/2021/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o encarregado da Sind 70/2021/CBMSC, Maj BM Mtct 349587-6 Ismael Mateus Piva, mandado proceder através da Portaria de IPM Nr 70/2021/CORREG/CBMSC, de 25 de novembro de 2021, instaurado a fim de apurar as circunstâncias relacionadas a possíveis práticas irregulares nas ações afetas ao registro, controle, emprego e indenização de Bombeiros Comunitários na OBM de Campo Erê (1º/1º/2ª/14º BBM), onde o sindicado é o próprio comandante, Cb BM Mtcl 931749-0 VANTUIR SCHOENINGER, resolvo:

1. Concordar com a conclusão exarada pelo Major BM Mtet 349587-6 Ismael Mateus Piva, encarregado da Sindicância, entendendo haver indícios de crime e também de transgressão disciplinar nos atos praticados pelo Cb BM Mtcl 931749-0 VANTUIR Schoeninger;

2. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do Cb BM Mtcl 931749-0 VANTUIR Schoeninger pelos atos praticados e apontados na presente Sindicância;

3. Determinar à Ajudância que publique a presente solução em boletim interno.

4. Determinar ao corregedor setorial do 14º BBM que insira cópia digital no sistema da corregedoria e remeta cópia da presente Sindicância para a Corregedoria do CBMSC para as providências de estilo, bem como archive cópia física do processo junto à corregedoria setorial do 14º BBM.

Xanxerê, 17 de março de 2022.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 14º BBM (Xanxerê)

4ª PARTE– JUSTIÇA E DISCIPLINA

I-COMPORTAMENTO

SOLUÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO BOMBEIRO COMUNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/14º BBM/2022 CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 04/14ºBBM/2022/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl. 930589-0 REGINALDO de Oliveira, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Bombeiro Comunitário Jefferson Cley Gil da Silva, CPF. 826.817.759-49, que atualmente prestava serviço na modalidade de Bombeiro Comunitário Indenizado em Faxinal dos Guedes e por vezes na OBM de Abelardo Luz, por ter em tese, no dia 26/11/2021 ter faltado com a verdade e causado transtornos administrativos ao tentar tirar serviço na OBM de Abelardo Luz e comunicado ao Sd BM Spader, Coordenador do Serviço Comunitário daquela OBM, que estaria apto a tirar serviço como condutor de viatura, mesmo com o CVE vencido, pois a Sd Caroline, Coordenadora do Serviço Comunitário de Faxinal dos Guedes assim lhe havia dito. Fato esse equivocado, pois a Sd Caroline, havia lhe informado que para tirar serviço como condutor este deveria estar com o CVE em dia. Bem como, ao tirar serviço no dia 08/12/2021, o mesmo ao iniciar o atendimento de ocorrência, na fase de preparação, antes da saída do quartel, ocasionou transtornos na distribuição de EPIS para a guarnição. Fatos esse que podem ter ensejado o cometimento de uma ou mais transgressões previstas nos itens 1, 3, 11, 65 e 81 do ANEXO III do Rol de Transgressões disciplinares da ordem nº 6-21-14º BBM sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 04/14 BBM/2022/CBMSC, de 20 de janeiro de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou amplamente demonstrado nos autos que houve o cometimento de transgressão disciplinar por parte do Acusado;

especificamente no tocante ao item 01 Faltar a verdade, quando afirmou que a Sd Caroline havia lhe dito que poderia dirigir sem o curso CVE o que não condiz com a verdade.

2. Aplico desta forma com fundamento no art 16 do RPADBC, alínea b (Suspensão) devido a conduta de faltar a verdade ser de natureza grave; Tal suspensão se dará no período máximo de 180 dias fundamentado no parágrafo 4º do art 16 também do RPADBC. Já considerada as atenuantes dos bons serviços prestados ao CBMSC, pois do contrário poderia ensejar até mesmo a exclusão do bombeiro comunitário;

3. Determinar ao encarregado do presente PAD que cientifique o Acusado desta decisão;

4. Publicar a presente Solução em BI/BBM;

5. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do acusado remeter ao B3 do 14º BBM para fins de registros junto a coordenação do serviço dos bombeiros comunitários;

6. Determinar que os Autos sejam arquivados na Corregedoria-Setorial do 14º BBM.

Município, Xanxerê de 22 de março de 2022.

Capitão BM NOLAN RAFAEL VOLKWEIS
Comandante da 1ª Cia do 14º BBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO MILITAR

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 75/2022

PORTARIA Nº 75/2022/PAD/CBMSC, de 21 de Março de 2022.

O COMANDANTE DO 14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 75/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 927801-0 ODAIR José Carminatti pelos atos praticados, conforme apurado nos Autos do IPM Nr 02/2022/CBMSC, quando no dia 05 de janeiro de 2022 infringiu o item 81 do Anexo I do Decreto Nº12.112, de 16 de setembro de 1980, seja: 81. Maltratar ou não dar o devido cuidado no trato com animais.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 927089-2 Laucir BERLANDA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, 21 de Março de 2022.

(Fl 102 do BI-Nº-12-14BBM, de 25/3/22)

Maj BM ISMAEL MATEUS PIVA
Respondendo pelo Comando do 14ºBBM/CBMSC

ASSINA:

Major-BM ISMAEL MATEUS PIVA
Respondendo pelo Comando do 14º Batalhão (Xanxerê)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FH00B1L8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ISMAEL MATEUS PIVA** (CPF: 037.XXX.229-XX) em 25/03/2022 às 18:01:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 15:34:11 e válido até 16/04/2119 - 15:34:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ5MV80OTFfMjAyMI9GSDAwQjFMOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000491/2022** e o código **FH00B1L8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.